



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:351/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 053/2025.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de Locação de Ônibus do tipo rodoviário, para o transporte de alunos nos jogos escolares de Figueirópolis/MT, nos dias 28/08 a 31/08 de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Aos Dezenove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h30min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeado pelo Decreto nº.329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CC considerando que a contratação justifica-se para o serviço de transporte coletivo (ônibus) de forma temporária com o intuito de garantir o deslocamento seguro e organizado dos atletas que representarão o Município de Rondolândia-MT em competições esportivas dos jogos escolares. Considerando que a frota municipal atualmente não dispõe de veículo adequado com capacidade e estrutura para o transporte de grupos esportivos, com os respectivos equipamentos e acompanhamentos técnicos. Além disso, a contratação visa assegurar pontualidade, conforto e integridade física dos atletas durante o deslocamento, promovendo a valorização do esporte local e o apoio à participação ativa em eventos que fortalecem a identidade esportiva do município. A locação do ônibus torna-se, portanto, a alternativa mais viável e eficiente para atender às demandas previstas no cronograma do departamento de Esportes, evitando prejuízos à participação dos atletas e garantindo a efetividade das políticas públicas de incentivo ao esporte. A participação dos estudantes nesse evento esportivo representa uma importante oportunidade de integração, desenvolvimento social, incentivo à prática esportiva e fortalecimento dos vínculos entre as escolas e a comunidade. Para garantir a segurança, o conforto e a pontualidade dos deslocamentos, faz-se necessária a contratação de transporte adequado, com motorista habilitado e veículo que atenda às exigências legais e técnicas. Diante da ausência de meios próprios disponíveis para a realização do transporte intermunicipal, e considerando a necessidade de organização e planejamento prévio, a contratação em questão torna-se imprescindível para assegurar a participação dos alunos no evento. Considerando ainda que a despesa com a Prestação dos Serviços é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls.34/35 e considerando principalmente que a empresa: **Tesch Tur Transportes e Turismo LTDA, CNPJ:52.850.348/0001-71, Endereço: Rua São Carlos, nº 2768, Bairro: Caixa D'Água, CEP: 76.974-000, Espigão D'Oeste/RO**, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório. A CC declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **Tesch Tur Transportes e Turismo LTDA, CNPJ:52.850.348/0001-71**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Tesch Tur Transportes e Turismo LTDA, CNPJ:52.850.348/0001-71**, apresentou sua Proposta de Preço para o item ora licitado perfazendo um valor global de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**. Após a análise do preço ofertado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade Dispensa de Licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Considerando o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024 que dispõe sobre a estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários a CC decide declarar vencedora dos itens licitados a Empresa: **Tesch Tur Transportes e Turismo LTDA, CNPJ:52.850.348/0001-71**, com o valor global da licitação de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 053/2025, processada nos Autos do Processo de nº. 351/2025, eu Luciene Souza dos santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 19 de Agosto de 2025.

**Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2025**

**Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2025**

**Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO/2025**

**Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO/2025**